



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL Nº 609 / 2023 - PPGBiotec (13.04)

Nº do Protocolo: 23122.033186/2023-05

Divinópolis-MG, 24 de agosto de 2023.

Edital PPGBIOTEC/UFSJ n.º005, 24 de agosto de 2023

Processo para Credenciamento de Docente Permanente

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o processo de credenciamento de professores permanentes.

1. Disposições preliminares

1.1. O processo definido pelo presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas para o quadro de docente permanente no Programa de Pós-Graduação de Biotecnologia da Universidade Federal de São João del-Rei, sendo 01 (uma) vaga por área de concentração nas linhas especificadas no quadro abaixo:

Área de concentração	Linha de pesquisa
1- Biotecnologia Industrial e Ambiental	Isolamento de Moléculas e Desenvolvimento de Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	Biotecnologia Computacional

1.2. Poderão concorrer no processo definido no presente edital os docentes com cargo efetivo na Universidade Federal de São João del-Rei com perfil de atuação acadêmico-tecnológico compatíveis para a orientação de discentes, publicação de produtos tecnológicos-acadêmicos e para lecionar disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec).

1.3. O presente edital é definido nos termos da Instrução Normativa Nº 003 de 06 de julho de 2023, que estabelece critérios para credenciamento, descredenciamento e co-orientação de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal São João del-Rei disponível no endereço: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgbiotec/Colegiado/Instrucoes%20Normativas/2023/IN%20003%20CREDENCIAMENTO%20E%>

2. Da inscrição

2.1. Período de inscrição: 25 de agosto a 04 de setembro de 2023.

2.2. Forma de inscrição: a inscrição será realizada pelo e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br? através do envio dos seguintes documentos;

A) Carta de interesse contendo link do Currículo Lattes e comprovação somente das publicações que não estiverem disponibilizadas on-line

B) Indicação de disciplina a ser ofertada no programa de acordo com as linhas de pesquisas atuais;

C) Indicação da linha de pesquisa do programa, dentre as citadas no item 1.1 deste edital, na qual o docente desenvolverá seus projetos;

D) Anuência do departamento ou grupo de atuação docente ao qual o docente está vinculado;

E) Carta compromisso de disponibilidade para ministrar disciplinas obrigatórias anualmente no curso, e também participar da gestão do programa, salvo em casos de afastamentos e licenças.

F) Disponibilidade de infraestrutura e recursos financeiros para a garantia da exequibilidade dos projetos propostas.

3. Da avaliação

3.1. Os(as) candidatos(as) ao credenciamento a docente no PPGBiotec serão avaliados(as) pelo Colegiado do Programa baseado no seu currículo disponibilizado pela plataforma Lattes do CNPq, que deverá estar atualizado para este certame. Serão considerados para este edital a produção docente dos anos 2023, 2022, 2021 e 2020. Parágrafo único: Docentes que possuem licença maternidade lançada na plataforma Lattes no período previsto terão seus currículos computados também no ano de 2019.

3.2. Serão considerados aprovados no processo de credenciamento apenas os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I ? Requisitos conforme definidos nos termos da Instrução normativa 003/2023/PPGBIOTEC/UFSJ;

II - Para a definição do Qualis de cada publicação, serão utilizadas as classificações disponíveis no QUALIS CAPES dentro do quadriênio 2017-2020 na área de avaliação da Biotecnologia disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodic>

3.3 A classificação dos candidatos será definida em ordem decrescente da pontuação da produção científica/tecnológica, considerando os critérios definidos nos termos da Instrução normativa 003/2023/PPGBIOTEC/UFSJ.

4. Das disposições gerais As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Divinópolis, 24/08/2023

Prof. Dr.Ralph Gruppi Thomé

Presidente do Colegiado do PPGBiotec

Universidade Federal de São João del-Rei

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 15:58)

RALPH GRUPPI THOME
COORDENADOR DE CURSO
PPGBiotec (13.04)
Matricula: 2875448

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **609**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **e1f99a871b**